

**VINCULUM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Sociedade Limitada  
CNPJ/ME nº 25.018.732/0001-30 - NIRE 42205475196

**Edital de Convocação - Assembleia de Sócios a ser realizada em 05 de setembro de 2023**

Ficam convocados os sócios de **VINCULUM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Tomaz Domingos da Silveira, nº 2828, São Sebastião, Palhoça/Santa Catarina, CEP: 88136-000 ("Sociedade"), nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social da Sociedade e do artigo 1.073, inciso I, do Código Civil, a se reunirem em assembleia de sócios ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 05 de setembro de 2023 às 10:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 1.080-A, *caput* e parágrafo único do Código Civil e da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"), por meio do aplicativo Microsoft Teams, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **(a)** Apresentação pelo sócio-administrador do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de cada ano que ainda não tenham sido apresentados, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social e artigos 1.065 e 1.078, inciso I, do Código Civil; **(b)** Tomada das contas da administração, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do Código Civil; **(c)** Destituição de administrador, com a respectiva modificação do contrato social, nos termos do artigo 1.071, III; **(d)** Designação de administrador em ato separado, nos termos do artigo 1.071, inciso II, do Código Civil; **(e)** Modificação da cláusula de eleição

de foro para a comarca da capital do Estado de São Paulo; e **(f)** Consolidação do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir as alterações supra, caso aprovadas, nos termos do artigo 1.071, inciso V, do Código Civil. **Informações Gerais:** A Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. **Participação na Assembleia:** Os sócios poderão optar por participar da Assembleia por uma das seguintes formas: **(a)** pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Microsoft Teams); ou **(b)** por procurador devidamente constituído (via atuação remota pelo aplicativo Microsoft Teams). Os dados de acesso à Assembleia via aplicativo Microsoft Teams serão encaminhados oportunamente aos sócios por e-mail. **(i)** O sócio que optar por participar da Assembleia pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Microsoft Teams) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto. **(ii)** Para os casos em que o sócio opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item **(i)** acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. Para viabilizar a participação do sócio na Assembleia, o sócio deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail [officer@a2solucoesinteligentes.com.br](mailto:officer@a2solucoesinteligentes.com.br) em até 48 horas de antecedência da data designada para realização da Assembleia. A Assembleia será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa previsto no artigo 1.080-A, *caput* e parágrafo único do Código Civil e na IN DREI nº 81. As informações de acesso para a participação na assembleia de forma digital serão oportunamente

informadas. Palhoça, 29 de agosto de 2023. **PAUL DOUGLAS WHITE - GEZA SCHÖN** - Sócios titulares de 64% do capital social.  
Cod. Mat.: 934197

**PORTARIA Nº 02/2023, de 29/08/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV, em decorrência da aprovação da Diretoria Executiva em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2023, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57 do Estatuto e, considerando o disposto no inciso V do art. 7 do Regimento Interno da Diretoria Executiva e o art. 2º do Regulamento Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Débora Noetzold dos Santos, Wilnei Aldir Schneider, Marcelo de Oliveira Santos, todos empregados da SCPREV, para compor a Comissão Eleitoral que irá conduzir o Processo Eleitoral 2023.

Parágrafo Único. Designar Débora Noetzold dos Santos, na condição de Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 2º O prazo da designação prevista no artigo 1º desta Portaria inicia-se na data de sua assinatura e finda com o encerramento do Processo Eleitoral, de acordo com o disposto no art. 9º, c/c o art. 26 do Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Peres  
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 934279

# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: [portal.doe.sea.sc.gov.br](http://portal.doe.sea.sc.gov.br)

